



Smart REPORT

RELATÓRIO ANUAL DO
AGENTE FIDUCIÁRIO 2023

INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XVI S.A

Debênture

1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão





CARTA AOS INVESTIDORES

Conforme obrigação constante da Resolução CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021 ("Resolução nº 17/21") disponibilizamos para análise dos investidores e do mercado em geral, o relatório anual deste Agente Fiduciário ano base de 2023. O relatório foi confeccionado de acordo com as informações prestadas pelo Emissor e/ou Devedor no âmbito das obrigações contraídas no instrumento de emissão e seus aditamentos, todas elas registradas e monitoradas por este Agente via plataforma VxInforma, onde os investidores que tiverem interesse podem solicitar acesso para maior transparência e informação sobre o seu investimento.

Concebemos este relatório tendo em mente dois objetivos: trazer a clareza necessária para uma análise criteriosa das informações relacionadas com suas operações e também uma profundidade de dados só alcançada com o uso de inteligência artificial.

A partir de agora, e através de tecnologia, buscamos trazer mais riqueza e qualidade para a análise, visando principalmente transformar o relatório anual em uma ferramenta de análise gerencial eficiente e efetiva para um olhar do que foi realizado, mas principalmente como uma boa base para sua visão de futuro. Esperamos que ele sirva a este propósito.

Este relatório foi emitido em versão online e disponibilizado dentro do prazo regulatório no endereço eletrônico: www.vortex.com.br para consulta pública, e está acompanhado de todos os documentos, informações e relatório pertinentes a oferta.

1. Características da operação

1.1 Dados da emissora

Nome	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XVI S.A
CNPJ	44.493.509/0001-99

1.2 Dados da emissão

Série 1

IF	IXVI11
ISIN	BRIXVIDBS001
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	240.000
Volume emitido	R\$240.000.000,00
Remuneração	2,6000%
Amortização	Bullet
Data emissão	21/06/2022
Data vencimento	26/06/2023
Distribuição	ICVM 476
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Bullet
Data da primeira integralização	27/06/2022

Data do primeiro pagamento previsto em contrato	10/03/2023
Início da rentabilidade	Primeira Integralização
Inadimplimento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	-

Série 2

IF	IXVI21
ISIN	BRIXVIDBS019
PU de emissão	R\$1.000,00
Quantidade emitida	140.000
Volume emitido	R\$140.000.000,00
Remuneração	CDI + 2,6000%
Amortização	Bullet
Data emissão	21/06/2022
Data vencimento	26/06/2023
Distribuição	ICVM 476
Rating	Não existe rating para esse operação no período analisado
Pagamento de juros	Bullet
Data da primeira integralização	27/06/2022
Data do primeiro pagamento previsto em contrato	10/03/2023
Início da rentabilidade	Primeira Integralização

Inadimplimento no período	Adimplente
Risco	Corporativo
Lastro	-

1.3 Principais Contratos

Os contratos listados abaixo podem ser encontrados na aba Documentos da página da respectiva operação no [site da Vórtx](#).

Nome do contrato
EMISSAO DEBENTURES
EMISSAO DEBENTURES 1 ADITAMENTO
GUARANTY LETTER

1.4 Ativos em circulação em 31.12.2023

Série 1

IF	IXVI11
Emitida:	240.000
Em circulação:	0
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	240.000
Saldo:	R\$ 0,00

Série 2

IF	IXVI21
Emitida:	140.000
Em circulação:	0
Saldo cancelado ou não integralizado:	0
Convertidas:	0
Resgatadas:	140.000
Saldo:	R\$ 0,00


1.5 Eventos financeiros**1ª Emissão - Série 1**

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
12/05/2023	28,65328796	0,00000000	310,41666665	310,41666665	339,06995461
26/06/2023	14,66244349	794,43375134	0,00000000	794,43375134	809,09619483

1ª Emissão - Série 2

Data Base	Pgto. Juros	Pgto. Amrt. Ordinária	Pgto. Amrt. Extraordi.	Pgto. Amortização	Pgto. Total
26/06/2023	48,38467953	1.078,34931099	0,00000000	1.078,34931099	1.126,73399052

2. Fatos relevantes

Eventuais fatos relevantes desta emissão podem ser consultados no  [site da Vórtx.](#)

3. Assembleias

DEB - 1E1-2S - IBH XVI - AGD

Data: 08/03/2023

Ordem do Dia. Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a prorrogação do prazo de vencimento das Debêntures em 50 (cinquenta) dias, de modo que a Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão) passará a ser o dia 28 de abril de 2023 (“Prorrogação do Vencimento” e “Nova Data de Vencimento das Debêntures”, respectivamente); (ii) a incorporação dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) acumulados até 10 de março de 2023 (exclusive), com relação a (a) as Debêntures da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão), desde a 1ª (primeira) Data de Integralização das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) (inclusive); e (b) as Debêntures da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão), desde a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente anterior (inclusive), ao Valor Nominal Unitário das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) (“Incorporação dos Juros Remuneratórios 2023”); (iii) o aumento da sobretaxa que compõe os (a) Juros Remuneratórios da Primeira Série (conforme definido na Escritura de Emissão), de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) para 2,60% (dois inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, a partir de 10 de março de 2023 (inclusive); e (b) Juros Remuneratórios da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão), de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos por cento) para 2,60% (dois inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, a partir de 10 de março de 2023 (inclusive) (“Step-Up de Taxa 2023”); (iv) a inclusão de um novo evento de resgate antecipado obrigatório das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, nos termos da Cláusula 6.2 e seguintes da Escritura de Emissão, em decorrência da não comprovação, pela Emissora, até 10 de março de 2023 (inclusive), da assinatura e eficácia do “Second Amendment to the Revolving Credit Agreement” a ser celebrado entre Patria Infrastructure Fund IV, L.P., Patria Infrastructure Fund IV-A, L.P., Patria Infrastructure Fund IV-B, L.P., Patria Infrastructure Fund IV (Cayman), L.P., Banco Santander, S.A. e o Banco Santander (Brasil) S.A., entre outros (“Novo Evento de Resgate Antecipado Obrigatório”); (v) a celebração do aditamento à Escritura de Emissão, de modo a formalizar as deliberações aprovadas nesta assembleia, conforme aplicável (“Aditamento à Escritura de Emissão”); e (vi) a autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todas as providências e assinem todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo Agente de Liquidação e Escriturador das Debêntures (conforme definidos na Escritura de Emissão), comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima.

DEB - 1E1-2S - IBH XVI - AGD

Data: 10/03/2023

Ordem do Dia. Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a prorrogação até 13 de março de 2023 para comprovação pela Emissora da assinatura e eficácia do “Second Amendment to the Revolving Credit Agreement” a ser celebrado entre Patria Infrastructure Fund IV, L.P., Patria Infrastructure Fund IV-A, L.P., Patria Infrastructure Fund IV-B, L.P., Patria Infrastructure Fund IV (Cayman), L.P., Banco Santander, S.A. e o Banco Santander (Brasil) S.A., entre outros, para fins do disposto na Cláusula 6.2.1(ii) da Escritura de Emissão (“Prorrogação”); (ii) a celebração do aditamento à Escritura de Emissão, de modo a formalizar as deliberações aprovadas nesta assembleia, conforme aplicável (“Aditamento à Escritura de Emissão”); e (iii) a autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todas as providências e assinem todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão e pelo Agente de Liquidação e Escriturador das Debêntures (conforme definidos na Escritura de Emissão), comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima.

 [DEB - 1E1-2S - IBH XVI - AGD 20230310 \(site\).pdf](#)

DEB - 1E1-2S - IBH XVI - AGD

Data: 25/04/2023

Ordem do Dia. Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) a prorrogação do prazo de vencimento das Debêntures em 59 (cinquenta e nove) dias corridos, de modo que a Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão) passará a ser o dia 26 de junho de 2023 (“Prorrogação do Vencimento”); (ii) caso o item (i) da Ordem do Dia seja aprovado, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, de modo a formalizar a Prorrogação do Vencimento (“Aditamento à Escritura de Emissão”); e (iii) a autorização para que a Companhia e o Agente Fiduciário pratiquem todas as providências e assinem todos os documentos e instrumentos necessários para o cumprimento integral das deliberações tomadas nesta assembleia, incluindo a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão, todos os documentos exigidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão, pela CVM, pelo Agente de Liquidação e Escriturador das Debêntures e demais entidades públicas e privadas, comunicações, notificações, atas e livros, inclusive eventuais anexos e aditivos posteriores, de acordo com as matérias acima.

 [DEB 1E1-2S - IBH XVI - AGD 20230425 \(SITE\).pdf](#)

DEB - 1E2S - IBH XVI - AGD

Data: 05/05/2023

Ordem do Dia: Nos termos da Escritura de Emissão deliberar sobre: a) aprovação prévia para que a Emissora possa realizar a emissão de debêntures privadas, não conversíveis em ações e subordinadas da Emissora a serem subscritas pelo Pátria Infraestrutura Energia Core Renda Fundo de Investimentos em Participações em Infraestrutura (“PIER”), fundo gerido pelo Pátria Investimentos Ltda. (“Emissão Privada” e “Debêntures Privadas” respectivamente), com o intuito que não seja considerada um descumprimento da obrigação prevista no item (xxi), da Cláusula 7.1, da Escritura de Emissão, e conseqüentemente não seja configurado o evento de vencimento antecipado não automático das Debêntures, conforme o item (ii) da Cláusula 6.6.3 da Escritura de Emissão, sendo certo que os recursos obtidos pela Emissora com a emissão das Debêntures Privadas deverão ser parcialmente utilizados para a amortização extraordinária das Debêntures, na forma prevista na Escritura de Emissão (“Amortização Extraordinária Debêntures Privadas”), de forma que, nos termos dos artigos 121, 127 e 128 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor, a deliberação prevista neste item (i) se resolverá de pleno direito, isto é, deixará, automaticamente, de produzir seus efeitos e se extinguirá de forma irrevogável e irretratável, caso não ocorra a Amortização Extraordinária Debêntures Privadas em até 15 (quinze) dias úteis contados da liquidação financeira das Debêntures Privadas, de forma que a realização da Emissão Privada será considerada como um Evento de Inadimplemento para todos os fins previstos na Escritura de Emissão; b) aprovação prévia para que, após a Emissão Privada e apenas após a conclusão da Amortização Extraordinária Debêntures Privadas, o Pátria Infraestrutura IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“FIP Pátria”), único acionista da Emissora, possa realizar a cisão de determinados ativos e passivos da Emissora, incluindo o passivo referente às Debêntures Privadas subscritas pelo PIER, que será incorporada ao patrimônio social da Infraestrutura Brasil Holding XXII, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.242.179/0001-57 (“IBH XXII” e “Reorganização Societária”, respectivamente), com o intuito que não seja considerada um descumprimento da obrigação prevista no item (xv) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão, e conseqüentemente não seja configurado o evento de vencimento antecipado não automático das Debêntures, conforme o item (ii) da Cláusula 6.6.3 da Escritura de Emissão, sendo certo que a Reorganização Societária apenas poderá ser realizada após a conclusão da Amortização Extraordinária Debêntures Privadas; c) aprovação prévia para que, apenas após a conclusão da Amortização Extraordinária Debêntures Privadas, o capital social da Emissora seja reduzido em decorrência Reorganização Societária (“Redução de Capital”), sem que seja configurado um evento de vencimento antecipado não automático das Debêntures, conforme o item (xiv) da Cláusula 6.6.3 da Escritura de Emissão, sendo certo que a Redução de Capital apenas poderá ser realizada após a conclusão da Amortização Extraordinária Debêntures Privadas; e d) autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a adotarem todas as medidas e providências necessárias para celebrar todos os documentos necessários ao fiel cumprimento das deliberações constantes da Ordem do Dia.

4. Destinação de recursos

Conforme cláusula 4.5.1 da Escritura de Emissão de Debêntures, os recursos obtidos com a integralização das Debêntures serão utilizados para aquisição de participação societária, de forma indireta, pela Emissora, de ações representativas do capital social da Contour Global do Brasil Participações S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.802.794/0001-56 ("Aquisição").

A destinação dos recursos foi verificada pelo Agente Fiduciário através da apresentação, pelo Emissor, de relatório descritivo da destinação dos recursos, bem como dos respectivos documentos comprobatórios. Desta forma, a destinação de recursos apresentada é total, considerando o valor integralizado. Desta forma a Emissora já realizou a apresentação do montante total da emissão ao Agente Fiduciário. Maiores detalhes da apuração pelo Agente Fiduciário da destinação de recursos pode ser realizada através do e-mail corporate@vortex.com.br.

4.1 Resumo



5. Parecer e declaração do agente fiduciário

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que até a data do resgate do ativo (i) se manteve plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório; (ii) não teve conhecimento de eventual omissão ou inverdade contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e, (iv) não possuía qualquer conflito com a Emissora que o impedisse de exercer sua função.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos instrumentos da emissão, incluindo a documentação fornecida pela Emissora e devedores, conforme o caso.

As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

*Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para elaboração deste Relatório e estão em formato de link, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta online no site do Agente Fiduciário.

** Ressaltamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos Instrumentos da operação, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

6. Outras emissões

Ibh iv | 1ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	NC
Emissora	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING IV S.A
IF	NC00220020A
Volume emitido	R\$210.000.000,00
Quantidade	210.000
Remuneração	CDI + 2,950%
Data de emissão	16/02/2022
Data de vencimento	16/02/2025
Inadimplemento no período	Adimplente

Garantias

Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Ibh xvii | 1ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XVII S.A
IF	XVII11
Volume emitido	R\$440.000.000,00
Quantidade	440.000
Remuneração	CDI + 3,050%
Data de emissão	28/06/2022
Data de vencimento	28/06/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Ibh iv | 2ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING IV S.A
IF	IBHQ12
Volume emitido	R\$215.000.000,00
Quantidade	215.000
Remuneração	CDI + 2,300%
Data de emissão	22/09/2022
Data de vencimento	22/09/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Alienação Fiduciária de Ações

Ibh i | 1ª Emissão 1ª Série

Tipo	DEB
Emissora	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING I S.A
IF	INBH11
Volume emitido	R\$245.000.000,00
Quantidade	245.000
Remuneração	CDI + 2,600%
Data de emissão	18/10/2022
Data de vencimento	28/04/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Garantia Corporativa

Ibh i | 1ª Emissão 2ª Série

Tipo	DEB
Emissora	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING I S.A
IF	INBH21
Volume emitido	R\$53.200.000,00
Quantidade	53.200
Remuneração	CDI + 2,600%
Data de emissão	18/10/2022
Data de vencimento	28/04/2023
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Garantia Corporativa

Ibh iv essentia | 2ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	NC
Emissora	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING IV S.A
IF	NC002200C1E
Volume emitido	R\$175.000.000,00
Quantidade	175.000
Remuneração	CDI + 2,700%
Data de emissão	11/11/2022
Data de vencimento	11/05/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Ibh ii | 1ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	NC
Emissora	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING I S.A
IF	NC0023003E9
Volume emitido	R\$319.500.000,00
Quantidade	319.500
Remuneração	CDI + 2,750%
Data de emissão	23/02/2023
Data de vencimento	22/08/2025
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Cessão Fiduciária de Direitos Creditorios

Ibh xvi | 3ª Emissão ÚNICAª Série

Tipo	DEB
Emissora	INFRAESTRUTURA BRASIL HOLDING XVI S.A
IF	IXVI13
Volume emitido	R\$190.000.000,00
Quantidade	190.000
Remuneração	CDI + 2,600%
Data de emissão	22/06/2023
Data de vencimento	26/06/2024
Inadimplemento no período	Adimplente
Garantias	Garantia Corporativa